



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 1.549.076,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
10.1001.12.366.0077.2860.339037.101	Contratação de Estagiários FME	1.549.076,80
Total Suplementação – Anulação de Dotação		1.549.076,80

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 1.549.076,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
10.1001.12.361.0001.1370.449051.101	Reforma e Ampliação da Sec. Municipal de Educação	800.000,00
10.1001.12.361.0107.1116.449051.101	Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	749.076,80
Total Redução – Anulação de Dotação		1.549.076,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 02 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal